

FLUXOGRAMA DE PROJETO DE PESQUISA PARA REGISTRO DE NOVOS PROJETOS¹:

<p>1 O Coordenador elabora o projeto no SECAPEE (onde ficará aguardando registro), preenche o Ofício de Encaminhamento de Projeto de Pesquisa, disponível na página inicial do SECAPEE, e o protocoliza, com cópia do projeto (<u>impressa como versão cega – sem assinatura e identificação</u>), no setor de protocolo de seu campus/centro, endereçado ao coordenador da Comissão de Pesquisa do <i>Campus (COP)</i> O proponente, se necessário, deve anexar cópia do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos/Comitê de Ética no Uso de Animais. Anexar termo de colaboração se houver colaboradores internos e externos.</p>
<p>2 A COP encaminha para parecerista <i>ad hoc</i>², se julgar necessário.</p>
<p>3 Após parecer <i>ad hoc</i>, a COP encaminha o projeto à Direção do <i>Campus</i>, se houver solicitação de recursos financeiros.</p>
<p>4 Após o recebimento dos pareceres, a COP emite seu parecer e encaminha o processo à Direção do Centro, para que o Conselho de Centro aprecie o mérito e emita parecer próprio.</p>
<p>5 Se aprovado o projeto, o Diretor de Centro³ encaminha o processo à PROPG.</p>
<p>6 A PROPG revisa a documentação, verifica se há indicação de avaliação pela PROAF e pelo CAD e, se autorizado, encaminha o processo à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.</p>
<p>7 A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aprova o projeto e recomenda seu registro à Diretoria de Pesquisa.</p>
<p>8 Uma vez aprovado, a PROPG registra o projeto no SECAPEE, dá ciência aos interessados, inclusive ao Diretor de <i>Campus</i> e ao Diretor do Centro de Estudos respectivos, e devolve o processo para arquivo no Centro de origem.</p>
<p>9 Não sendo aprovado em qualquer instância, o projeto é devolvido ao coordenador para diligência e/ou recurso ao CEPE.</p>

¹ O proponente deve atentar para o calendário de reuniões da COP/CAMPUS (reuniões mensais), do Conselho de Centro (bimestrais) e da CPPG/CEPE (bimestrais) para considerar os prazos de tramitação.

² Os consultores *ad hoc* podem ser docentes efetivos, colaboradores ou convidados, pesquisadores visitantes ou bolsistas de pós-doutorado (PD) vinculados à agência oficial de fomento; devem possuir titulação mínima de mestre, sendo preferidos profissionais doutores, e ter formação acadêmica e/ou experiência de pesquisa na área de conhecimento do projeto. Podem ser designados docentes/pesquisadores/bolsistas PD pertencentes ao mesmo Centro de Estudos ou de fora do Centro de Estudos, do *Campus* ou até na universidade, caso necessário.

³ Anexa os demais pareceres.